



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

## PORTARIA Nº 072/2017

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGAMAR MG**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

### **RESOLVE.**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Lagamar MG, conforme determinação legal do Decreto 16 A de 06 de Abril de 2017 do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada na Casa da Amizade, situado na Rua Paraná, nº 79, Bairro Centro, Lagamar MG.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Orlando Pedro Marcolino

Coordenador Geral: Polyana de Oliveira Caires

Coordenadores Adjuntos: Ana Cristina da Silva

Secretária Executiva: Maryuza Lopes Oliveira Caixeta

Tesoureiros: Silvania Maria Martins Quartel

Secretaria de Credenciamento: Camila Cristina Caixeta Silva

Patrícia Maria Tiago Freitas

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Marielly Peres Mateus

Michel Luís Cândido

Relatores: Flaviane Júnia Gomes

**Artigo 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Praça Magalhães Pinto, 68 – Centro – Lagamar – MG CEP 38.785-000 Fone (34) 3812-1910**

**[www.lagamar.mg.gov.br](http://www.lagamar.mg.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 07 de Junho de 2017, na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 09 de Junho de 2017, na Casa da Amizade; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Serão realizadas nº 02 (duas) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

**Artigo 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- 1 . Retiro da Roça, 05 de Maio de 2017;
- 2 .São Brás de Minas, 12 de Maio de 2017.

**Artigo 9º** - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

**Artigo 10º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 11º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 12º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, 27 de Abril de 2017.

**JOSÉ ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal